Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

93109/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Sousa
DATA DE ENTRADA:	30/07/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00014/2026 - Concorrência (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026
INTERESSADOS:	Helder Moreira Abrantes de Carvalho Renata Duarte da Costa

PREFEITURA DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 529/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUSA E A EMPRESA MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, com sede à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.954.569/0001-73, sediado(a) na RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA, Nº 66, CENTRO, CEP 58823-000, APARECIDA/PB, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA, portador(a) do CPF sob nº 082.686.754-54, doravante designada **CONTRATADA,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 850 A/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 14/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026**, nos termos do projeto básico e edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: O cumprimento da obra será de acordo com a proposta apresentada pela vencedora, de acordo com o projeto básico do edital e terá como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.438.068,51 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, conforme Convênio FDE nº 178/2026, Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/03562 e Lei Ordinária Municipal nº 3.372, de 22 de janeiro de 2026:

22.130 SECRETARIA DE URBANISMO
25.752.1010.1278 Ampliação do Parque de Iluminação Pública com Tecnologia LED
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido em caso de fato príncipe, força maior ou acontecimentos supervenientes e imprevisíveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com documentação robusta, incluindo notas fiscais, cotações de fornecedores, composições de custos, demonstração do impacto financeiro, memória de cálculo e parecer técnico-contábil, quando necessário

7.3. Alterações ordinárias de mercado, variações usuais de preços, erro de composição da proposta, falha de planejamento, indisponibilidade de equipamentos, deficiência logística, ausência de massa asfáltica ou descumprimento do plano de mobilização não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro.

7.4. A comprovação do fato imprevisível deverá ser robusta, instruída com notas fiscais, cotações de fornecedores e parecer técnico-contábil.

7.5. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.6. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas: por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

8.3. A garantia da execução será de 5% do valor total da obra contratada com a empresa.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

8.4. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

8.5. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

8.6. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

8.7. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

8.8. A prorrogação do contrato ficará condicionada à prévia renovação da garantia de execução, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de execução e medição do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em Edital e Termo de Referência anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Disponibilizar os projetos e documentos técnicos necessários;

11.2. Designar gestor e fiscais do contrato;

11.3. Emitir Ordem de Serviço apenas após o cumprimento das condições prévias;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução;

11.5. Analisar medições;

11.6. Efetuar pagamentos devidos após regular liquidação;

11.7. Decidir sobre solicitações da contratada;

11.8. Registrar ocorrências;

11.9. Aplicar sanções quando cabíveis;

11.10. Promover transparência e controle dos atos contratuais;

11.11. Manter os documentos essenciais da contratação organizados no processo administrativo;

11.12. Alimentar sistemas de controle e transparência, inclusive GeoPB/TCE-PB e Portal de Transparência de obras municipais;

11.13. Efetuar, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo regular da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o pagamento da medição;

665

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma fisico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT, normas ambientais e determinações da fiscalização;

12.1.2. Formalizar, previamente à emissão da Ordem de Serviço, o vínculo jurídico com o profissional apresentado para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional mediante declaração de contratação futura, desde que detentor do acervo técnico exigido e com anuência formal previamente apresentada, devendo comprovar o referido vínculo por meio de documentação hábil, permanecendo o profissional responsável técnico vinculado à execução do objeto durante todo o período contratual, ressalvada sua substituição nos termos deste Contrato e mediante prévia anuência da Administração;

12.1.3. Manter responsável técnico habilitado e preposto formalmente aceitos pela Administração durante toda a execução contratual;

12.1.4. Fornecer integralmente mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, combustíveis, insumos, ferramentas, sinalização, controles tecnológicos e tudo o mais necessário à perfeita execução do objeto;

12.1.5. Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sanitárias e de segurança aplicáveis;

12.1.6. Manter atualizado o Diário de Obra fisico-digital ou digital, inclusive mediante utilização da plataforma https://web.diariodeobra.app/#/app/obras ou outro sistema oficialmente indicado pela Administração;

12.1.7. Apresentar relatórios fotográficos, ensaios, laudos e relatórios de controle tecnológico sempre que exigidos pela fiscalização ou previstos no contrato;

12.1.8. Promover a adequada sinalização e proteção das frentes de serviço, observando as normas técnicas, de segurança e as diretrizes definidas pela fiscalização;

12.1.9. Garantir acessos provisórios, mobilidade mínima, segurança de pedestres e tráfego local durante a execução dos serviços;

12.1.10. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços rejeitados, executados em desconformidade ou considerados tecnicamente inadequados pela fiscalização;

12.1.11. Cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e demais condicionantes ambientais aplicáveis;

12.1.12. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incidente, interferência relevante, acidente, dano ambiental, achado arqueológico, paleontológico, histórico ou cultural identificado durante a execução da obra;

12.1.13. Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e cadastral durante toda a execução contratual;

666

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

12.1.14. Responder integralmente pelos danos causados à Administração, a terceiros, ao meio ambiente, ao patrimônio público, ao patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico ou cultural, em decorrência da execução contratual;

12.1.15. Manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, segurança e operação;

12.1.16. Atender integralmente às notificações, determinações e exigências da fiscalização nos prazos estabelecidos;

12.1.17. Manter atualizada toda a documentação contratual, técnica e operacional durante a execução do contrato;

12.1.18. Participar das reuniões técnicas periódicas convocadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

12.1.19. Manter compatibilidade da execução com as metas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado;

12.1.20. Observar integralmente a Matriz de Riscos da contratação;

12.1.21. Utilizar comunicação formal exclusivamente pelos canais institucionais definidos pela Administração, especialmente pelo e-mail setorengenhariaseplansousa@gmail.com;

12.1.22. Apresentar todos os documentos técnicos, medições, relatórios, requerimentos e manifestações com assinatura digital válida e verificável;

12.1.23. Observar os princípios da boa-fé objetiva, cooperação administrativa, transparência, eficiência e integridade contratual durante toda a execução do objeto.;

12.1.24. Cumprir integralmente todas as condições impostas deste Termo de Referência;

12.1.25. Implantar, manter, substituir e remover, às suas expensas, toda a sinalização provisória, vertical, horizontal, noturna, diurna, indicativa, educativa, de advertência e de desvio necessária à execução das obras, em conformidade com o projeto, normas técnicas, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, manuais do CONTRAN, DNIT e orientações da fiscalização;

12.1.26. Garantir a adequada proteção, isolamento e segurança das frentes de serviço, inclusive mediante utilização de cones, cavaletes, barreiras, fitas de isolamento, placas refletivas, sinalização luminosa e demais dispositivos necessários à segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos;

12.1.27. Fornecer e exigir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs por todos os trabalhadores vinculados à execução contratual, observando integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis;

12.1.28. Substituir imediatamente qualquer trabalhador, preposto, operador ou responsável técnico cuja conduta, capacidade técnica, comportamento operacional ou descumprimento de normas de segurança seja considerado inadequado pela fiscalização;

12.1.29. Manter ritmo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, promovendo reforço de equipe, equipamentos, turnos ou logística sempre que constatado atraso injustificado;

667

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

12.1.30. Apresentar cronograma físico-financeiro atualizado a cada medição, demonstrando a evolução física da obra, os desvios eventualmente identificados e as medidas corretivas adotadas para recomposição do planejamento contratual;

12.1.31. Garantir condições mínimas de trafegabilidade, acessibilidade e circulação urbana durante a execução dos serviços, minimizando impactos à mobilidade urbana, ao transporte público, ao comércio local e aos acessos residenciais;

12.1.32. Promover controle permanente de poeira, lama, resíduos, material solto e demais impactos decorrentes da execução, realizando limpeza periódica das vias e frentes de serviço;

12.1.33. Preservar redes públicas, sistemas de drenagem, infraestrutura subterrânea, equipamentos urbanos, mobiliário público, calçadas, acessos e demais estruturas existentes, responsabilizando-se integralmente pelos danos eventualmente causados;

12.1.34. Comunicar previamente à fiscalização e aos órgãos competentes qualquer necessidade de interdição parcial ou total de vias, alteração de tráfego, bloqueios operacionais ou intervenções que impactem a mobilidade urbana;

12.1.35. manter arquivados e disponíveis à fiscalização todos os ensaios, relatórios laboratoriais, controles tecnológicos, registros operacionais e documentos técnicos produzidos durante a execução contratual;

12.1.36. Permitir livre acesso da fiscalização, dos órgãos de controle e dos representantes da Administração às frentes de serviço, instalações operacionais, equipamentos, laboratório e usina de produção de massa asfáltica vinculada à execução contratual;

12.1.37. Não interromper, retardar ou reduzir injustificadamente o ritmo da obra em razão de discussão administrativa relacionada a medição, glosa, reequilíbrio, aditivo ou qualquer outra controvérsia contratual;

12.1.38. Manter atualizadas, legíveis e em bom estado de conservação as placas da obra, placas de sinalização, placas institucionais e demais elementos obrigatórios de identificação do empreendimento, conforme modelo aprovado pela Administração;

12.1.39. Cumprir integralmente as normas de segurança viária, engenharia de tráfego, acessibilidade, mobilidade urbana e proteção ao usuário durante toda a execução contratual.

12.1.40. Não subcontratar integralmente o objeto contratado, admitindo-se apenas subcontratações acessórias e secundárias, desde que previamente autorizadas pela Administração e sem transferência da responsabilidade técnica, operacional ou contratual da execução principal da obra.

12.1.41. Permitir, a qualquer tempo, a realização de contraprova, coleta de amostras, inspeções técnicas, auditorias e verificações complementares determinadas pela Administração ou pelos órgãos de controle.

12.1.42. Responder integralmente por danos causados a redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica, telecomunicações, fibra óptica, iluminação pública, pavimentação existente, mobiliário urbano e demais infraestruturas públicas ou privadas afetadas pela execução da obra.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

668

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A fiscalização do contrato será designada por Portaria publicada na Gazeta Oficial, devendo constar a indicação do titular, do adjunto e do responsável administrativo.

13.7. O controle do contrato será realizado por meio de relatórios de acompanhamento e registros no sistema GeoPB/TCE-PB.

13.8. Serão realizadas reuniões técnicas mensais de alinhamento.

13.9. Em caso de descumprimento contratual, poderá haver glosa de medições, suspensão de pagamentos e aplicação das sanções cabíveis.

13.10. Os protocolos oficiais deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail institucional: gestaodecontratosousa@gmail.com.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As condições de acompanhamento e fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

669

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

15.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

16.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTOR DO CONTRATO

17.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO.

19.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

670

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

19.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

19.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VEDAÇÕES.

20.1. É VEDADO À CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES.

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. As alterações contratuais somente serão admitidas nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa técnica formal, demonstração da necessidade, memória de cálculo, análise da fiscalização, manifestação da área técnica competente, disponibilidade orçamentária e observância dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.5. A Administração poderá indeferir pedidos genéricos, desacompanhados de comprovação técnica robusta, memória de cálculo, documentação idônea ou demonstração efetiva do impacto contratual alegado.

21.6. Nenhuma alteração contratual poderá ser executada sem prévia formalização por termo aditivo, apostilamento ou instrumento equivalente legalmente admitido, ressalvadas as hipóteses de determinação emergencial da fiscalização para preservação da segurança, continuidade do serviço ou interesse público relevante.

21.7. Os pedidos de aditivo, reprogramação, revisão contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser instruídos, no mínimo, com:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

I – Requerimento formal da contratada;
II – Justificativa técnica detalhada;
III – Memória de cálculo;
IV – Documentos comprobatórios;
V – Relatório fotográfico;
VI – Manifestação do responsável técnico da contratada;
VII – Atualização do cronograma fisico-financeiro;
VIII – Impacto financeiro estimado;
IX – Documentos complementares eventualmente exigidos pela fiscalização ou pela Administração.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e decreto municipal nº 850 A/2024.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO.

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Jornal Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO.

24.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sousa – PB, 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº: 095.293.814-23.

2 - _____
CPF nº: 079.388.434-90

672

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

Prefeitura Municipal de Aparecida
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
217/2026	10/08/2026	90 DIAS	CAAAAACDI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razo Social	
41.954.569/0001-73	MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA	
Logradouro		**Número**
RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA		66
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	CENTRO- APARECIDA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

PARECER

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.aparecida.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **73E5.3DC9.8463.ED96** Emitida no dia 21/07/2026 às 08:16:09

Nome Empresarial:
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA		**66**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**APARECIDA**		**58823-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.427.786-2	**ATIVO**	**41.954.569/0001-73**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
CNPJ: 41.954.569/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:04 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2026.
Código de controle da certidão: **F89A.76F4.F463.E153**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.954.569/0001-73
Certidão nº: 52082346/2026
Expedição: 02/06/2026, às 15:53:03
Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.954.569/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

676

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.954.569/0001-73

Razão social: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA 66 / CENTRO / APARECIDA / PB / 58823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081904285628005961

Informação obtida em 03/09/2026 09:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.954.569/0001-73
Razão Social: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
Nome Fantasia: ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:53 de 07/08/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **vBUA.hXx2**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 6C59.503D.90CE.F8C7.675E.520C.F22E.C655.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA
Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

684

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Cópia da fiscalização técnica do contrato. Doc: 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa. Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 529/2026

CONCORRÊNCIA Nº 14/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026.

CONTRATANTE: Município de Sousa/PB

CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA – CNPJ nº 41.954.569/0001-73

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026

VALOR TOTAL: R$ 4.438.068,51 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

Comprovante de publicidade. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 35A1.C8A6.6314.C1A1.C02D.7714.CA55.358C.

do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 03 de Setembro de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 529/2026
CONCORRÊNCIA Nº 14/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapé e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026.
CONTRATANTE: Município de Sousa/PB
CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA – CNPJ nº 41.954.569/0001-73
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.438.068,51 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2026
OBJETIVO: Aquisição parcelada de peças e componentes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de Setembro de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Setembro de 2026
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00016/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, para: Contratação de serviço de borracharia para realizar os consertos, montagem e desmontagem de pneus entre outros, destinados à frota de veículos a serviço do município de Várzea-PB, conforme edital constante no site do município através da página: http://varzea.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **14/09/2026, até às 09:00hs**, exclusivamente através do e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 04 Setembro de 2026
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00017/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, para: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica ao Município de Várzea-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com foco na gestão pedagógica e na administração dos sistemas educacionais disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme edital constante no site do município através da página: http://varzea.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **14/09/2026, até às 09:00hs**, exclusivamente através do e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 04 Setembro de 2026
ENEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO CONTRATO
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. **CREDENCIADOS:** Contrato 50108/2026 Policlínica Ambulatório Serviços Médicos Especializados LTDA, CNPJ 24.836.2860001-08, valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Contrato 50208/2026 J A Luna da Silva Laboratório, CNPJ 53.422.7360001-14, valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Contrato 50308/2026 Clínica Analise Radiodiagnostica LTDA, CNPJ 38.627.9730001-28, valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Contrato 50408/2026 Barbosa Clínica Médica LTDA, CNPJ 54.384.6760001-55, valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Contrato 50508/2026 Clínica Investclin - Alagoa Grande LTDA, CNPJ 61.672.2230001-90; valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Contrato 50608/2026 Laboratório de Análise Clínica Dr. José Benicio de Medeiros Sociedade Simples Limitada, CNPJ 06.980.9970001-70, valor: R$112.730,94 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). **OBJETO:** Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais remanescentes, através de coleta, análise e diagnóstico de amostras coletadas para o município de Várzea/PB. **VALOR GLOBAL:** R$ 676.385,64 (Seiscentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2026.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uiraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
O Município de Uiraúna/PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, Processo Administrativo nº 260820PE00023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MINIBUS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, SENDO 01 (UMA) UNIDADE DESTINADA À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FDE Nº 240/2026 – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2026/00616 E 01 (UMA) UNIDADE DESTINADA À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL Nº 09032025–2–087214, COM AS RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. A retificação refere-se à especificação do ano/modelo dos veículos, passando a ser admitido ano de fabricação mínimo 2026 e ano-modelo mínimo 2026, inclusive 2026/2026, 2026/2027 ou superior. A sessão pública, com abertura das propostas e posterior fase de lances, fica redesignada para as 13h00 do dia 18 de setembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Edital retificado e anexos disponíveis no Portal de Compras Públicas e no PNCP. Informações: das 08h00 às 12h00, em dias úteis. Telefone: (83) 99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 03 de Setembro de 2026
RIKELMY BARBOSA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de São José do Sabugi

EDITAL E AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, por meio da Comissão Organizadora, torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal, observadas as normas, condições e exigências estabelecidas em Edital e na legislação vigente.
Banca Organizadora: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Período de Inscrições: Do dia 08 de setembro a 09 de outubro de 2026.
Disponibilidade do Edital: O edital completo e os anexos encontram-se disponíveis no site oficial da banca organizadora - www.facetconcursos.com.br., no portal da Câmara Municipal de São José do Sabugi – www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br e no portal do TCE-PB.

São José do Sabugi - PB, 04 de Setembro de 2026
DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
PRESIDENTE

Comprovante de publicidade. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 35A1.C8A6.6314.C1A1.C02D.7714.CA55.358C.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

692

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Assinação do gestor do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

000240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Considerando a solicitação apresentada pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Planejamento, bem como a necessidade administrativa devidamente justificada e os documentos técnicos constantes dos autos;

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para verificação da existência de recursos orçamentários suficientes à cobertura da despesa pretendida e da correspondente disponibilidade financeira para sua execução, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 e dos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, promovendo-se a emissão das competentes declarações de adequação orçamentária e financeira e de disponibilidade financeira, conforme exigências aplicáveis.

Após o cumprimento das providências pertinentes, retornem os autos ao Departamento de Licitação para regular prosseguimento do feito e adoção das medidas administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Sousa – PB, 21 de julho de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026.**

Em atendimento à solicitação constante dos autos, e após análise do orçamento vigente, declaro existir dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa pretendida, vinculada ao Convênio FDE nº 178/2026, Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/03562 e Lei Ordinária Municipal nº 3.372, de 22 de janeiro de 2026, observada a classificação orçamentária abaixo indicada:

22.130 SECRETARIA DE URBANISMO
25.752.1010.1278 Ampliação do Parque de Iluminação Pública com Tecnologia LED
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Sousa – PB, 22 de julho de 2026

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

695

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

000253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Vistos etc.

Considerando a solicitação constante dos autos referente à **contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026;**

DECLARO que, após análise da programação financeira municipal e das informações constantes nos autos, verifica-se a existência de previsão de disponibilidade financeira para o atendimento da despesa pretendida, observadas as condições de execução contratual e as disposições da legislação vigente.

Informo, ainda, que a contratação possui indicação das seguintes fontes de recursos, conforme Convênio FDE nº 178/2026, Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/03562 e Lei Ordinária Municipal nº 3.372, de 22 de janeiro de 2026:

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Sousa – PB, 22 de julho de 2026

Junior César Costa
Secretário de Finanças

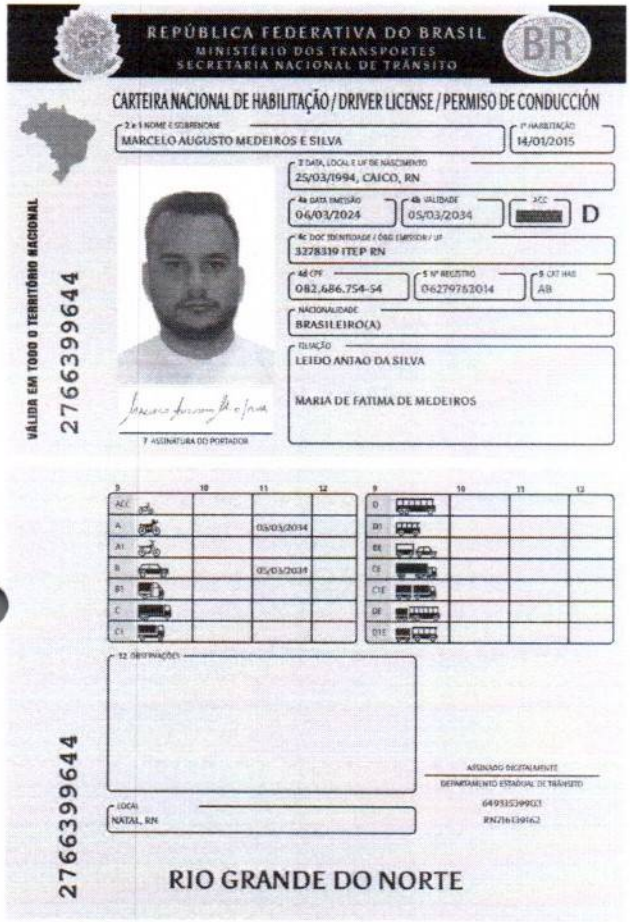
Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

000523

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: F038.BF44.74E9.9D9F.C3CE.B7AA.2977.F73E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2766399644

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA

7ª HABILITAÇÃO
14/01/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/03/1994, CAICO, RN

4a DATA EMISSÃO
06/03/2024

4b VALIDADE
05/03/2034

4c ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3278319 ITEP RN

4d CPF
082.686.754-54

5 Nº REGISTRO
06279763014

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LEIDO ANTAO DA SILVA

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			05/03/2034	
A1				
B			05/03/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
D2				
CE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64935599031
RN716139162

LOCAL
NATAL, RN

2766399644

RIO GRANDE DO NORTE

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA062797620<140<<<<<<<<<<<<
9403257M3403059BRA<<<<<<<<<<<0
MARCELO<<AUGU<MEDEIROS<E<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.954.569/0001-73 MATRIZ		14/05/2021

NOME EMPRESARIAL
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
[illegible]9-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
[illegible]21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA	66	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.823-000	CENTRO	APARECIDA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]TRIZZAENGENHARIA@GMAIL.COM	(84) 9652-2859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2026** às **10:43:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	04/07/2023 Portaria 01857/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
16.427.786-2	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

NOME FANTASIA
ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
41.954.569/0001-73	2520100492-6

LOGRADOURO	NÚMERO
R JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA	66

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
APARECIDA	58823-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	15/03/2022

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL
CAC-GR5

CONTROLE
202608071050225179

DATA DE EMISSÃO
07/08/2026 10:50:22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SOUSA
Telefone: 35222661
Email: cacgr5@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R SARGENTO EDESIO DE CARVALHO, 37 [TERREO]. CENTRO - SOUSA - PARAIBA. CEP: 58800-330

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
CNPJ: 41.954.569/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:04 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2026.
Código de controle da certidão: **F89A.76F4.F463.E153**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.954.569/0001-73

Razão social: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA 66 / CENTRO / APARECIDA / PB / 58823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072602125628005944

Informação obtida em 07/08/2026 10:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.954.569/0001-73
Certidão nº: 52082346/2026
Expedição: 02/06/2026, às 15:53:03
Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.954.569/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

705

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **73E5.3DC9.8463.ED96** Emitida no dia 21/07/2026 às 08:16:09

Nome Empresarial:
MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA		**66**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**APARECIDA**		**58823-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.427.786-2	**ATIVO**	**41.954.569/0001-73**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

Prefeitura Municipal de Aparecida
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
216/2026	10/08/2026	1 DIAS	CAAAAACDH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razo Social	
41.954.569/0001-73	MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA	
Logradouro		**Número**
RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA		66
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	CENTRO- APARECIDA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

PARECER

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

707

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

Prefeitura Municipal de Aparecida
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
217/2026	10/08/2026	90 DIAS	CAAAAACDI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razo Social	
41.954.569/0001-73	MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA	
Logradouro		**Número**
RUA JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA		66
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	CENTRO- APARECIDA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

PARECER

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.aparecida.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

708

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.954.569/0001-73
Razão Social: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
Nome Fantasia: ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:53 de 07/08/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **vBUA.hXx2**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2026 10:57:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA**
CNPJ: **41.954.569/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 07/08/2026, que **MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA**, CNPJ: **41.954.569/0001-73**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **06/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código JCTJ20260807105816
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: 749C.F109.B935.59BA.9711.D743.0A52.1595.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Cópia do fiscal administrativo do contrato. Doc: 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

717

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/10/2026 às 11:02:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 122842/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sousa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renata Duarte da Costa.

Número do Contrato: 000005292026
Data da Publicação: 05/09/2026
Data da Assinatura: 03/09/2026
Data Final do Contrato: 03/09/2027
Valor Contratado: R$ 4.438.068,51
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização e expansão do sistema de iluminação pública, com tecnologia LED, nas localidades de São Gonçalo, Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, Contorno da Rio Vale, Portal dos Dinossauros, UFCG, Massapê e Alça Oeste, no Município de Sousa/PB, através do Programa Sousa Mais Iluminada, conforme condições, especificações técnicas e diretrizes vinculadas ao Convênio nº 178/2026
Contratado (Nome): ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratado (CNPJ): 41.954.569/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	35a1c8a66314c1a1c02d7714ca55358c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	749cf109b93559ba9711d7430a521595
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f038bf4474e99d9fc3ceb7aa2977f73e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6c59503d90cef8c7675e520cf22ec655
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do gestor do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b

João Pessoa, 19 de Outubro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 93109/26. Data: 19/10/2026 11:02. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 04/11/2026 14:45. Validação: CE2C.6C0A.35AB.2FF3.7BF4.A2D5.9726.565C.